

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA	2
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição de membro do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que por motivos de foro íntimo a Secretária MARILANE PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.871.741-08, deixou de secretariar os trabalhos junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, outrora designada conforme disposição contida no artigo 7º do Decreto 282, de 12 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas, para tanto devendo ser nomeado novo integrante da referida instituição julgadora para conhecimento e decisão dos processos administrativos tributários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, MARILANE PEREIRA DE MELO, Secretária, por MAYARA RODRIGUES BARBOSA, Assessora Técnica VII, matriculada sob o nº 15472588, nos termos da Portaria 320, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014. Abertura dia 30.10.2014 às 08h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de motocicleta e capacete, para atender as demandas da vigilância sanitária (SUPVISA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014. Abertura dia 30.10.2014 às 14h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a realização de curso de Formação Continuada de Educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014. Abertura dia 31.10.2014 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de solventes, tintas e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. Abertura dia 04.11.2014 às 08h30min, Contratação de empresa especializada para construção de cobertura pequena de quadra esportiva escolar (padrão FNDE) da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro em Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014. Abertura dia 04.11.2014 às 14h30min, Contratação de empresa especializada para construção de cobertura grande de quadra esportiva escolar (padrão FNDE) da Escola Municipal Willian Castelo Branco Martins em Araguaína - TO.

Mais informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br
Araguaína – TO, aos 15 dias de outubro de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

Edital nº. : 001/2014
Processo nº.: 001/2014
Objeto: Aquisição de Alimentos
Tipo de Licitação: Pregão Presencial
Abertura: 20/10/2014 às 8:00hs
Informações: Rua Adolfo Junio, s/n Setor Costa Esmeralda IV
Araguaína - To, Fone: 63 9278 7737
Email: financeiroemlgo@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína – TO, 14 de outubro de 2014-10-14

Ednaura Campos Silva
Pregoeira

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Retificação do Pregão Presencial

Na publicação do Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína, no dia 10 de Fevereiro de 2014.

Onde se lê: Edital Convite nº 001/2014 – Processo nº 001/2014 – Filomena de Sousa Alves, Presidente da Comissão de Licitação.

Leia-se: Pregão Presencial nº 010/2014 – Processo nº 010/2014 – Maria Evaneide de Sousa Moura, Pregoeira.

Araguaína 14 de Outubro de 2014.

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINSTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 004/2014, a Srª. Lana Máisy Alves Silva, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sousa)	01, 02, 06, 21, 27
R\$ 991,40 (novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	03, 07, 10, 12, 13, 16, 25, 26
R\$ 940,66 (novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	05, 29
R\$ 2.252,86 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	08, 09
R\$ 1.678,40 (mil seiscentos e setenta e oito e quarenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda (super carnes marciano)	15, 19, 31, 33, 34
R\$ 1.203,75 (mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	04, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32
R\$ 2.758,13 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)	

Araguaína –TO, 14 de Outubro de 2014.

Lana Máisy Alves Silva
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Às 09hs00 do dia 15 de Outubro de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 004/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sousa)	01, 02, 06, 21, 27
R\$ 991,40 (novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	03, 07, 10, 12, 13, 16, 25, 26
R\$ 940,66 (novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	05, 29
R\$ 2.252,86 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	08, 09
R\$ 1.678,40 (mil seiscentos e setenta e oito e quarenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda (super carnes marciano)	15, 19, 31, 33, 34
R\$ 1.203,75 (mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	04, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32
R\$ 2.758,13 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)	

Araguaína – TO, 15 de Outubro de 2014.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Paroquial São Vicente de Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 816/2014

Nome ou Denominação Social: VANDERLEY SOUZA ARAUJO	Fantasia: VSA PINTURAS	Atividade Econômica: 07.13 Serviços de Detecção, Imunização.
Endereço: RUA 01	Número: 35	
Bairro: ARAGUAÍNA - SUL	CEP: 77827-621	Cidade: ARAGUAÍNA
CNPJ ou CPF: 12.574.896/0001-00	Inscrição Municipal: 11683	

RELATO FISCAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Coordenação de Fiscalização de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, omitiu o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao período de 01/08/2010 a 04/09/2014. O fato Gerador da obrigação Tributária foram os serviços de Detetização, Imunização, e Congêneres, conforme item 07 Subitem 07.13 da Lista de Serviço do Artigo 265 da Lei Complementar 17/2013 e encontra-se devidamente tipificado nos Artigos 262, 263 e 264, combinado com Artigos 266, 273 e 276 da mesma lei.

A Base de Cálculo foi Apurada conforme com os decretos que dispõe sobre o recolhimento de ISSQN, por meio Regime Fixo Tabelado. Conforme Artigos 278, § 1º, 280 combinado com o Art. 282 e seguintes da lei Complementar 17/2013 combinados com Ato Normativos: 001/2011 de 06/01/2011, 001/2012 de 02/01/2012.

Faz parte integrante deste Auto de Infração: **PLANILHAS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO.**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 669/2014 datada de 22/09/2014; e TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu o Artigo 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal 17/2013.

Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114 e incisos de I a VII, combinado com § 1º da Lei Complementar nº 17/2013.	ISSQN	349,58
	Correção Monetária	51,18
	Multa	89,51
	Juros	160,31
	TOTAL	650,59

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Malba Fernandes Corado	Assinatura:
Matrícula: 3553.0	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 30/09/2014 Hora: 16h13min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data: / /2014
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

AUTO DE INFRAÇÃO

Das Obrigações Acessórias

Nº 817/2014

Razão Social	VANDERLEY SOUZA ARAUJO	Fantasia: VSA PINTURAS	Atividade Econômica: 07.13 Serviços de Detetização e Imunização congêneres.
Endereço	RUA 01	Número: 35	
Bairro	ARAGUAÍNA SUL	CEP: 77827-621	Cidade: ARAGUAÍNA - TO
CNPJ ou CPF	12.574.896/0001-00	Inscrição Municipal: 11683	Processo nº: 10877/2014

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, referente ao período de 10/08/2010 a 04/09/2014 conforme Fundamentação Legal.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: PELA NÃO OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.
Capitulação Legal: Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - o valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.

Capitulação Legal: Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas:

V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:

a) o valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de notificação.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa(s) aplicada(s), pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 96, da Lei Municipal 2.193/2003.	Multa Formal Art. 328	1.000,00
	Multa Formal Art. 261	800,00
	TOTAL	1.800,00

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerado verdadeiro o fato lançado no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Malba Fernandes Corado	Assinatura:
Matrícula: 3553.0	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 30/09/2014 Hora: 15h39min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

Auto extraído em 4 vias

CERTIFICADO

Certifico que na data de 30 de Setembro de dois mil e quatorze, às 10h35min. Foi encaminhado por AR – Aviso de Recebimento o levantamento fiscal do Alvará de Licença Para Funcionamento, realizado na Empresa:

Razão Social: VANDERLEY SOUZA ARAUJO

Fantasia: VSA PINTURAS

C. N. P. J: 12.574.896/0001-00

INSC. MUL. 11683

Tendo em vista que foram frustradas todas as tentativas de localizar o representante legal da empresa, impossibilitando, portanto a entrega das peças fiscais.

Diante disso, as peças de conclusão do procedimento de fiscalização e auditoria foram encaminhadas para o endereço do autuado, sendo: Rua 01 nº. 35 – Bairro Araguaína - sul, em Araguaína, Estado do Tocantins.

As peças fiscais encaminhadas foram:

Auto de Infração nº 816/2014, referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. 817/2014 referente à Multa Formal.

Termo de Encerramento de Ação Fiscal – (TEAF), datada de 30/09/2014.

Por fim, solicito os procedimentos legais de intimação pelo Diário Oficial do Município.

Encaminha-se o referido processo para a Divisão de Fiscalização de Tributos para as Providências cabíveis.

Araguaína. TO de 30 de Setembro de 2014.

Malba Fernandes Corado
Fiscal de Tributos
Matrícula – 3553.0

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	VANDERLEY SOUZA ARAUJO		
FANTASIA	VSA PINTURAS		
ENDEREÇO	RUA 01	BAIRRO	ARAGUAÍNA SUL
CEP	77827-621		
CNPJ	12.574.896/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11683

RELATO FISCAL

Tendo em vista a Ordem de Serviços Expedida de Nº 749/2014, datada de 17/09/2014, o TIAF Termo de Início de Ação Fiscal nº 669/2014, datado de 22/09/2014, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização;

Considerando que, mediante Intimação escrita, o Contribuinte acima qualificado, Não apresentou à Autoridade Fiscal os documentos solicitados;

Considerando, também, que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade contributiva e da Moralidade, fiscalizou, analisou e processou todas as informações e documentos obtidos de nossos arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda: Extrato Financeiro, Pasta Arquivo e Relatório Extrato do Contribuinte, conforme cópias anexas e Relatório Fiscal datado 29/09/2014, constante no Processo/Protocolo SMF/DFT/10877/2014 datado de 04/09/2014;

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Infração: PELA NÃO OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

Capitulação Legal: Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - o valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.

Capitulação Legal: Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas:

V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:

a) o valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de notificação.

Considerando finalmente, que, a Autoridade Fiscal, lavrou os AUTOS DE INFRAÇÃO nº 816/2014 (ISSQN) no Valor de 650,59 (seiscentos cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e 817/2014 (Multa Formal) no valor de 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ambos datados de 29/09/2014.

Portanto, de acordo com a Capitulação Legal acima descrita, foi gerado um crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Multa Formal do Contribuinte: VANDERLEY SOUZA ARAUJO no valor total de R\$ 2.450,59 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), do período de 01/08/2010 a 04/09/2014.

Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, para o Contribuinte: VANDERLEY SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF-sob nº 12.574.896/0001-00, Inscrição Municipal nº 11683.

Destarte, o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, NÃO IMPEDE, que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abrir nova fiscalização no período compreendido entre 01 de AGOSTO DE 2010 A 04 DE SETEMBRO DE 2014, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Bitributação.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	Malba Fernandes Corado	3553.0
LOCAL /DATA	Araguaína, 30 de Setembro de 2014.	

RECIBO			
NOME		DATA	

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

A Prefeitura de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, publica a relação dos profissionais da pasta com responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução dos Projetos de Trabalho Técnico Sociais nos empreendimentos habitacionais vinculados ao Município de Araguaína.

Construindo Sonhos:

Eliane Ferreira Feitosa - CRESS 1300

Vila Azul 1:

Aldaires Dias Soares Rocha - CRESS 2458

Vila Azul 2:

Maria do Socorro Alves da Cruz - CRESS 1751

Costa Esmeralda 1:

Nilda Lima Parrião Amorim - CRESS 2351

Costa Esmeralda 2:

Silvânia Bessa - CRESS 0658

Costa Esmeralda 3:

Roselia Alves da Silva Pereira - CRESS 1951

Costa Esmeralda 4:

Edilsa Aires de Almeida - CRESS 0971

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo nº 1582-2013

Processo nº 2474.0001164/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: TOC CONSTRUTORA, LOCADORA, COMÉRCIO E SERVIÇO razão social TOCANTINS LTDA.

Objeto: Locação de máquinas, equipamentos e caminhões.

Valor do contrato: R\$ 61.197.79,48 (sessenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 11/09/2014

Vigência: 26/09/2014 a 26/09/2015.

Dotação: Função Programática: 15.122.1518.2.251, ED: 3.3.9.0.39.14, ED: 3.3.9.0.39.12, Ficha: 298

Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 11 de setembro de 2014.

Publique-se

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO
AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que o Sra. João da Mata de Sousa, requereu através do processo de nº 1124/2014 a obtenção de Certidão de Alvará de Construção valendo-se de documentos Cessão de Direito a ser realizado no imóvel denominado um Lote de terras de nº 14 e 15, da Quadra 15, situada na Rua Voluntário da Pátria, Bairro de Fatima, CEP: 77.814-390, Araguaína-TO, com área total de 600m², sendo pela Rua Voluntário da Pátria 20m (vinte metro) de frente, pela lateral esquerda que divide com o lote nº 1, 2 e 3, 30m (trinta metros), pela lateral direita que divide com o lote nº13, 30m (trinta metros), e pela linha de fundo que divide com o lotes nº 6 e 7, 20m (vinte metros).

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Direito.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 15 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA

EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO Nº 008/2014.

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013 para o período de 17 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, bem como, o acréscimo do valor a ser empenhado para o período de R\$ R\$ 96.425,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), levando em consideração o saldo restante de R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) no documento de Liquidação de Despesas nº 00011, de 19/09/2014 Ficha 00014, Reg. Emp. 03379, Número Empenho 00003, de 02.01.2014, tendo como objeto, a prestação de serviços no gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de Cartão Magnético Alimentação, destinado a 98(noventa e oito) servidores da Câmara

Municipal de Araguaína - TO para aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as determinações do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, em consonância com as exigências contida na íntegra do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2013.

VALOR INDIVIDUAL DO BENEFÍCIO – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a cada servidor efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (Zero por Cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0073.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 17 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 17 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcus Marcelo de Barros Araújo, Presidente) e Brasil Card Administradora de Cartões LTDA (Antonio Rodrigues de Farias, Sócio Gerente).

15 de outubro | Dia do Professor
o profissional que
modifica nossas
vidas

Educação, compromisso de todos.

